


RE: Respostas ao pedidos de esclarecimentos

EQUIPE GAMA SUPEL RO

Ter, 04/06/2019 13:06

Para: Tatiana Silva <governo@daten.com.br>

 2 anexos (418 KB)

SEI_ABC - 6195469 - Despacho.pdf; SEI_ABC - 6196147 - Despacho.pdf;

Anexos das resposta SEAGRI.

De: EQUIPE GAMA SUPEL RO <gamasupel@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 4 de junho de 2019 13:03**Para:** Tatiana Silva**Assunto:** RE: Respostas ao pedidos de esclarecimentos

De: EQUIPE GAMA SUPEL RO <gamasupel@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 4 de junho de 2019 12:50**Para:** Tatiana Silva**Assunto:** Respostas ao pedidos de esclarecimentos

Cumprimentando-o, segue anexo respostas aos esclarecimentos.

Resposta referente ao questionamento n. 2:

14. DA HABILITAÇÃO DA (S) LICITANTE (S) E JULGAMENTO14.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação.14.2. Quando convocado pelo Pregoeiro o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **documentação de habilitação** exigida nos termos seguintes, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pelo Pregoeiro.**

Josineide Leite

Agente Administrativo GAMA-SUPEL

De: Tatiana Silva <governo@daten.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 31 de maio de 2019 14:57**Para:** gamasupel@hotmail.com**Cc:** Thais Moura; Franklin Mota; Igor Leonardo; Daiana Reis**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/NOTA FISCAL) PE Nº 445/2018 - SUPEL - RO - Item: 2. (PID - 0318-19).**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/NOTA FISCAL) PE Nº 445/2018 - SUPEL - RO - Item: 2. (PID - 0318-19).**

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não deixa claro o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 03 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Está correto nosso entendimento?

Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

Atenciosamente,



Tatiana Lopes

governo@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

DATEN.COM.BR



Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DESPACHO

De: SEAGRI-NI

Para: SEAGRI-NECTR

Processo Nº: 0025.036577/2017-28

Assunto: Esclarecimento quanto a aquisição de mídias

Senhor(a),

Em atendimento ao Despacho ora mencionado conforme documento 6179074, uma vez que a empresa DATEN questiona sobre a **mídia de instalação dos sistemas operacionais** e com o mesmo objetivo que a mesma têm em reduzir resíduos após o uso das mesmas. Sendo assim, **esta unidade de T.I se tem por satisfeita** a justificativa sobre o uso devido e/ou indevido das mídias ora citado no documento 6177054, uma vez que já se têm tecnologias que atende ao que se diz respeito as mídias, não precisando portanto de mídias para instalação/reinstalação dos sistemas acima mencionado.

Sendo assim, é o que temos neste momento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Junior Gomes de Lima, Chefe de Unidade**, em 03/06/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6195469** e o código CRC **5439DA1E**.



Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DESPACHO

De: SEAGRI-NECTR

Para: SUPEL/GAMA

Processo Nº: 0025.036577/2017-28

Assunto: Pedido de Esclarecimento.

Atendimento ao despacho o qual solicita manifestação quanto à Esclarecimentos ao edital Pregão Eletrônico nº 445/2018/SUPEL, promovido pela empresa DATEN, passamos a expor:

É certo que o procedimento licitatório, regido por normas de direito público, serve de norte a administração, no que toca a sua atuação determina.

Dessa maneira, a administração sempre que provocada por interessados, deve se manifestar, e dar a resposta a qualquer questionamento, seja positivamente, seja negativamente.

Questionamento	Explicação
Nº 6177054	1.0 - Conforme Despacho nº 6195469.
	2.0 - Resposta Supel.
	3.0 - Esclarecemos que a referida aquisição só poderá ser efetivada mediante Nota única, pois o pagamento será feito através do sistema (SICONV) que já estabeleceu metas e etapas, ou seja o item computador correspondente a uma única etapa, sendo assim não conseguiremos desmembrar o fator gerador (NT Fiscal), a não ser pelo quantitativo.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Stefany Araújo da Silva, Assistente**, em 04/06/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6196147** e o código CRC **EAE009F8**.

